



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 284

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 907, DE 3 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0046.2003.0000 Manutenção do Departamento Jurídico

Ficha 018: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 500,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 042: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 103: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0161.2032.0000 FUNDEB 60% - Manutenção da Pré-Escola Municipal – 4 a 6 anos

Ficha 214: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 127.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá

por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: (subtotal)
R\$ 22.000,00

- excesso de arrecadação vinculado a efetiva arrecadação junto a ficha de receita número 51, código receita 1721.22.70.00, Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP R\$ 21.000,00

- excesso de arrecadação vinculado a efetiva arrecadação junto a ficha de receita número 75, código receita 1722.22.30.00, Cota-Parte Royalties
..... R\$ 1.000,00

- redução parcial das seguinte dotações orçamentárias:
..... (subtotal) R\$ 105.500,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01. Gabinete da Prefeita

04.122.0045.2056.0000 Manutenção dos Serviços de Propaganda

Ficha 017: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 041: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0161.2033.0000 FUNDEB 60% - Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª série

Ficha 207: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 127.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de agosto de 2017

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.